



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI NÚMERO 545

De 24 de janeiro de 1957

Concede auxílio de Cr\$ 20.000,00 ao
Centro Acadêmico Bento de Abreu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, Pedro Marão, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 6º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Centro Acadêmico Bento de Abreu da Escola Técnica de Agrimensura de Araraquara.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação já verificado e a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

DR. PEDRO MARÃO
Presidente

Pública na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara ,
na data supra.

PAULO MARTINI
Chefe da Secretaria

Registrada à fl. 1, do livro competente nº 2.

*Autore Pedro Marão
Proj. Lei 160/56
Proc. 213/56*